

TRF1 mantém ordem para retirada de garimpeiros ilegais de duas terras indígenas no Pará

Category: GERAL, PARÁ

escrito por Chellsen Carneiro | 17 de outubro de 2026



O Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) manteve a determinação para que a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai), a União e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) elaborem um plano de trabalho conjunto para retirar garimpeiros ilegais das Terras Indígenas Munduruku e Sai Cinza, no Pará.

Por unanimidade, a Sexta Turma do tribunal negou recurso apresentado pela Funai, mantendo a ordem judicial defendida pelo Ministério Público Federal (MPF).

No parecer, o MPF destacou os impactos ambientais e sociais provocados pelo garimpo ilegal nas áreas indígenas, incluindo o desmatamento de milhares de hectares, a contaminação da água por mercúrio e os conflitos nas aldeias.

O órgão também argumentou que dificuldades orçamentárias, operacionais ou relacionadas à falta de pessoal não afastam a obrigação do Estado de proteger os direitos fundamentais dos povos indígenas, especialmente à vida, à saúde e ao território, conforme estabelece o artigo 231 da Constituição Federal.

Segundo o MPF, a retirada dos invasores exige uma atuação coordenada entre os órgãos federais, diante da complexidade das operações necessárias para garantir a proteção dos territórios.

Decisão mantém obrigação de planejamento

O acórdão, assinado em 12 de outubro, também considerou o entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF) no Tema 698, que permite ao Judiciário estabelecer objetivos para políticas públicas e exigir que a Administração apresente um plano para alcançá-los.

A determinação busca garantir a proteção das terras indígenas, preservando a autonomia dos órgãos públicos para definir os meios técnicos e operacionais necessários ao cumprimento da medida.

A decisão não reinicia o prazo original de 60 dias para a apresentação do plano de trabalho. Caberá à primeira instância verificar se o documento foi entregue, total ou parcialmente, desde o início da ação judicial, em 2020.

O juízo também deverá avaliar eventuais mudanças na situação dos territórios e examinar a aplicação ou revisão da multa diária de R\$ 50 mil prevista em caso de descumprimento da ordem.

A medida busca assegurar a atuação conjunta dos órgãos federais para enfrentar o garimpo ilegal e proteger os territórios e os direitos dos povos indígenas no Pará.

Fonte: MPF e Publicado Por: Jornal Folha do Progresso
17/10/2026/07:22:38

O formato de distribuição de notícias do [Jornal Folha do Progresso](#) pelo celular mudou. A partir de agora, as notícias chegarão diretamente pelo formato Comunidades, ou pelo canal uma das inovações lançadas pelo WhatsApp. Não é preciso ser

assinante para receber o serviço. Assim, o internauta pode ter, na palma da mão, matérias verificadas e com credibilidade. Para passar a [receber as notícias](#) do Jornal Folha do Progresso, clique nos links abaixo siga nossas redes sociais:

- [Clique aqui e nos siga no X](#)
- [Clica aqui e siga nosso Instagram](#)
- [Clique aqui e siga nossa página no Facebook](#)
- [Clique aqui e acesse o nosso canal no WhatsApp](#)
- [Clique aqui e acesse a comunidade do Jornal Folha do Progresso](#)

Apenas os administradores do grupo poderão mandar mensagens e saber quem são os integrantes da comunidade. Dessa forma, evitamos qualquer tipo de interação indevida. Sugestão de pauta enviar no e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com.

Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação do JFP (JORNAL FOLHA DO PROGRESSO) Telefones: WhatsApp [\(93\) 98404 6835](#)– (93) 98117 7649.

“Informação publicada é informação pública. Porém, para chegar até você, um grupo de pessoas trabalhou para isso. Seja ético. Copiou? Informe a fonte.”

*Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93 981177649 (Tim) WhatsApp: [-93- 984046835](#) (Claro)
- Site: www.folhadoprogresso.com.br e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com/ou e-mail: adeciopiran.blog@gmail.com*